



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

R E S O L U Ç Ã O N º 0 8 , D E 1 6 D E A B R I L D E 1 9 9 3


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 17, inciso XXI, do Regimento Interno, resolve, **ad referendum** do Pleno:

Art. 1º. Fica alterada, na forma do Anexo desta Resolução, a regulamentação dos serviços administrativos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de que trata a Resolução nº 12, de 20 de maio de 1992.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JUIZ CASTRO MEIRA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Órgão: Subsecretaria do Plenário
Vinculação: Secretaria Judiciária
Cargo do Titular: Diretor de Subsecretaria
Órgãos subordinados: Seção de Processamento das Causas de Competência do Pleno;
Seção de Coordenação e Publicação dos Acórdãos e do expediente do Pleno.

Atribuições: a) fiscalizar o processamento dos feitos de competência do Pleno;
b) cumprir e fazer cumprir os despachos em processos judiciais encaminhados a Subsecretaria, bem como prestar informações determinadas pelo Presidente e pelo Juízes;
c) despachar com o Presidente os processos da área de competência da Subsecretaria;
d) assinar com o Presidente as Atas de Julgamento do Pleno;
e) lavrar minutas de julgamento, observando o que dispõe o Regimento Interno do Tribunal;
f) manter permanente contato com os Juízes que participaram do julgamento, visando ao cumprimento das normas regimentais pertinentes;
g) conferir e assinar certidões relativas aos feitos de competência da Seção, bem como as comunicações e intimações;
h) elaborar a estatística mensal da Subsecretaria, encaminhando-a à Secretaria Judiciária.
i) exercer quaisquer atribuições típicas da Subsecretaria ou que lhe forem cometidas por autoridade superior.